

3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE TATUÍ/SP

A **Dra. Ligia Cristina Berardi Possas**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Tatuí/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP nº 464**, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

PROCESSO nº: 1006820-96.2017.8.26.0624 – Execução de Título Extrajudicial

EXEQUENTE:

- **BANCO DO BRASIL S.A.**, CNPJ: 00.000.000/0001-91, na pessoa de seu representante legal;

EXECUTADOS:

- **V.J. AUTO PEÇAS TATUI LTDA - ME**, CNPJ: 10.250.832/0001-10, na pessoa de seu representante legal;
- **VILMAR DIAS SOUZA**, CPF: 615.227.242-49;
- **JAQUELINE MENDES DE ALMEIDA**, CPF: 373.208.128-19;

INTERESSADOS:

- **VARA DO TRABALHO DE TSTUÍ/SP**, processo nº 0010440-24.2021.5.15.0116;

1º Leilão

Início em 13/05/2026, às 09:30hs, e término em 18/05/2026, às 09:30hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 200.000,00 correspondente ao valor da avaliação fls. 57.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em 18/05/2026, às 09:31hs, e término em 08/06/2026, às 09:30hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 100.000,00 correspondentes a **50%** do valor da avaliação.

Descrição dos Bens**01 (UM) CONJUNTO ALINHADOR DE CHASSI – EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA ALINHAMENTO DE CHASSI DE VEÍCULOS PESADOS ATRAVÉS DE PISTÕES HIDRÁULICOS**

ENDEREÇO DOS BEM: Rua Otavio Azevedo, 775, Vila Santa Adélia, CEP: 18279-350, Tatuí/SP.

ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se às fls. 56 dos autos. Consta às fls. 357-359, **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**, derivados dos autos nº 0010440-24.2021.5.15.0116 da Vara do Trabalho de Tatuí/SP.

DEPOSITÁRIO: Vilmar Dias Souza, CPF: 615.227.242-49.

Avaliação: R\$ 200.000,00, em março de 2018 (fls. 57).

Débito da ação: R\$ 439.705,68, em janeiro de 2024, a ser atualizado até a data da arrematação.

Obrigações e débitos**Verificação de condições do bem**

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

Taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista




Parcelado



Por crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

 **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

Comissão e Pagamento

4

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

ⓘ Observações

• **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

• **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu,

, diretor(a), conferi.



Tatuí/SP, 5 de março de 2026.

Dra. Ligia Cristina Berardi Possas

Juíza de Direito